

Portaria nº 292/2024 - SECEL/MT

Dispõe sobre a REVISÃO da Portaria nº 151/2024 - SECEL/MT referente ao Tombamento para o Patrimônio Histórico e Artístico Estadual do "Palácio Paiaçuás e Mural Bovinocultura" no município de Cuiabá-MT.

O SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual, combinada com a Lei 11.323 de 23 de março de 2021 e, Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo CASACIVIL-PRO-2024/02365.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher a decisão do Pleno do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso - CEC/MT.

Art. 2º. REVISAR os termos da PORTARIA Nº 151/2024 - SECEL/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24 de setembro de 2021.

§ 1º. Doravante, é considerado objeto de tombamento o conjunto de elementos referenciais para a preservação dos valores arquitetônicos e históricos atribuídos ao bem:

1. Praça ajardinada coberta por estrutura de concreto: Deverá ser mantido o caráter paisagístico do recinto, sem alteração de uso. Será permitida a manutenção e alteração das espécies vegetais, desde que não impliquem em danos à estrutura de concreto existente. NÃO será permitida a supressão total das espécies vegetais e dos canteiros;
2. Mural Bovinocultura em sua integralidade: Sob hipótese alguma, será permitida a destruição, demolição, supressão ou mutilação do mural, assim como alteração de cores (incluindo os tons). Em caso de necessidade de manutenção, conservação e restauração, deverá ser contratado um profissional habilitado em conservação e restauração para proceder a intervenção no bem, momento no qual serão obedecidas as recomendações do Relatório de Prospecção elaborado pela SECEL em 2017, de autoria do servidor Fernando José Ribeiro dos Santos, juntado ao processo administrativo 189818/2021 à Fls. 19-38 e/ou outro laudo mais recente elaborado por profissional habilitado o qual substitua ou acrescente informações ao anterior.

Art. 3º DETERMINAR a notificação do proprietário do referido bem para os fins previstos na Lei 11.323 de 23 de março de 2021.

Cuiabá, 16 de agosto de 2024.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinado)

Protocolo 1612528

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/35593

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório para CREDENCIAMENTO de empresa(s) mediante CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2023, visando a "Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso", com arrimo no disposto no art. 74, "caput", da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, mediante a execução de forma indireta, sob o regime de tarefa, nos termos do art. 6º, inciso XXXI, da Lei nº 14.133/2021.

2. Realizada a abertura de análise dos documentos de Habilitação e Proposta Preços pela Comissão de Licitações, certificou-se que a empresa UROCENTER CENTRO DE LITOTRIPSIA E TRATAMENTO UROLÓGICO DE SINOP, inscrita no CNPJ nº 07.394.236/0001-07, não atendeu a todos os requisitos exigidos no Edital, dessa forma a Comissão declarou a Licitante acima, DESABILITADA e DESCLASSIFICADA.

3. Assim foi concedido aos Licitantes, prazo para interpor recurso contra a decisão que proferiu as desclassificações da empresa acima, o qual findou em 14/08/2024, conforme aviso de resultado publicado no Diário Oficial, sem a interposição de recursos pelas empresas participantes do presente certame.

4. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar que não atendeu totalmente aos requisitos necessários em relação aos documentos de qualificação-técnica, Habilitação jurídica, Habilitação Econômico-financeira e algumas Declarações Complementares, conforme exigidos nos itens 6.3.3, 6.8.2, 6.12.4 e modelo de declaração anexo IV, em desconformidade com

o edital, conforme demonstrado na ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS, os documentos estão disponibilizados para consulta no site da SES-MT: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/p/798/chamamento-publico-no-0062023sesmt-fila-zero>.

5. Assim, observados os preceitos legais da Lei nº 14.133/21 e Constituição Federal de 1988, razão pela qual HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo licitatório, declarando a empresa UROCENTER CENTRO DE LITOTRIPSIA E TRATAMENTO UROLÓGICO DE SINOP, inscrita no CNPJ nº 07.394.236/0001-07, na forma do inciso VII do artigo 17 C/C inciso IV do artigo 71 da lei 14.133/21. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

6. Dê-se publicidade;

7. Cumpram-se.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado nos Autos Digitalmente)

Protocolo 1612408

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/35593

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023, visando a "Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso", teve como CREDENCIADA a empresa CASAVITTA CLINICA DE TOMOGRAFIA COMPUTARIZADA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.279.940/0001.40. Os valores serão considerados conforme o número de procedimentos realizados pela empresa, de acordo com a tabela SUS vigente, observando o limite do credenciamento, conforme estipulado no Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação do referido objeto da licitação, razão pela qual HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo licitatório, na forma do inciso IV do artigo 71 da lei 14.133/2021, declarando a empresa arrolada credenciada no Certame. Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado nos Autos)

Protocolo 1612412

AVISO SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2024

PROCESSO ADM (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/08184

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, por intermédio da pregoeira abaixo assinado, torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEFROLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DRº ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES" E ANEXO I, HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA", HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER " MASAMITSU TAKANO", SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO", com data de abertura agendada para ocorrer no dia 29/08/2024 às 09h00min (Horário de Cuiabá/MT), FICA SUSPENSA para readequação do Edital. A nova data será agendada no momento oportuno, cujo aviso está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>), onde realizadas todas as operações relativas ao certame, e disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2024.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS

Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1612437